DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.065, de 14 de dezembro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2020, Crédito Adicionais Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulação parcial de dotação, a qual será identificada com o sinal (-):

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070105	F.M.S. - Hospital					
865	3.3.90.34.00	10.302.0011.2072	05.312.025	Outras Desp. Pessoal Dec. Terc.	(+)	70.000,00
01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
261	3.1.90.11.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(-)	70.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**70.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**70.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 14 de dezembro de 2.020

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 14 do mês de dezembro do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 14 de dezembro de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2EA2-CAF1-17AB-D0F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EA2-CAF1-17AB-D0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 15/12/2020 08:33:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EA2-CAF1-17AB-D0F5

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 06, de 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a Homologação do Adendo ao Calendário Escolar da EJA.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Adendos ao Calendário Escolar da EJA – EMEI Arco Íris.

Dia 14/11: reposição do dia 30/10/2020.

Dia 12/12: reposição do dia 07/12/2020.

Artigo 2º - O Adendo ao Calendário Escolar encontra-se afixado no mural de aviso da Unidade Escolar para conhecimento de todos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

_____
Alexandra Cristina Ferreira Silva
RG. 35.553.272-4
Secretária Municipal de Educação